



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Federal 8.742/93  
Lei Municipal 790/96

EDITAL nº. 01 /2019 – CMAS

## PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 790/96 e Regimento Interno Conselho Municipal de Assistência Social de IMPERATRIZ, Resolução CMAS Nº 01/2019 que regulamentou o processo eleitoral e Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 15 de Março de 2019, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução CMAS nº 02/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o biênio 2019/2021. A eleição se realizará no dia **11-03-2019**, no período das 9h às 12hs, na Casa dos Conselhos.

Participarão do processo de eleição:

I – Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz.

II - Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos constitutivos ou declaratórios registrados em cartório, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo representante do projeto do serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS ou CREAS - declaração do Coordenador);

III – Trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.

Os segmentos supracitados poderão ser candidatos e votantes, desde que credenciados junto à Secretaria Executiva do CMAS e habilitados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Inscrições dos segmentos interessadas a concorrer como candidatos e votantes:

O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia, serão feito no período de **19-03-2019 a 28-03-2019**, no horário das 8h às 14h, junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, situada na Rua Urbano Santos, 513 – Juçara. Todas as informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no referido endereço.

Requisitos Exigidos:

As inscrições das candidaturas e credenciamento para votar serão aceitas mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social, assinada pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes titular e suplente, indicados;

II – Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades.

III – Documento Constitutivo ou declaratório no caso de representante de Usuários e Trabalhadores.

Imperatriz, 15 de Março de 2019.

  
**Maria de Jesus Torquato Cavalcante**  
Presidente CMAS

**Rua Urbano Santos 513 – Juçara  
CEP 65.900-000 IMPERATRIZ - MARANHÃO**